



Processo de Notificação Nº 92 / 2019

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

---- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi posteriormente subdelegada por esta através do Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25).-----

---- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, seja notificado o proprietário do terreno abaixo identificado cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

---- Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do terreno sito no lote 39, da Rua Santo António à Mira e Avenida da Liberdade, na freguesia de Mina de Água, município da Amadora, em virtude do seu proprietário e notificado, não ter procedido à poda e corte da vegetação ali existente, a qual se encontra bastante desenvolvida e volumosa, contendo lixos, prejudicando e incomodando os vizinhos e pondo em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através da Decisão Final notificada através do Edital n.º 92/2019, afixado nos lugares públicos do costume, pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora.. -----

----Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naquele, através do corte e desbaste da vegetação que se encontra bastante desenvolvida e volumosa e limpeza do terreno, ao abrigo do n.º 3 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será efetuada a expensas do notificado, conforme estava enunciado na alínea I. do processo de notificação Edital n.º 92/2019, deverá o notificado ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o tempo estritamente necessário,



para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----

---- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a operação de limpeza coerciva dos terrenos, **serão posteriormente liquidadas pelo notificado**, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no **de acordo com o n.º 4 do artigo 631º do citado Código**, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do processo de notificação Edital n.º 92/2019. -----

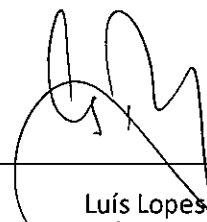
Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 5 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro


Luís Lopes